



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 175/2021

Autoriza o Poder Executivo a destinar parte da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em Araucária para custear os exames e campanhas preventivos ao câncer de mama e câncer de próstata no município.

Art. 1º Esta Lei autoriza o poder Executivo a destinar parte da receita arrecadada com multas de trânsito em Araucária para custear os exames e campanhas preventivos ao câncer de mama e câncer de próstata.

Art. 2º São princípios desta Lei:

I - Respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade, não discriminação e autonomia individual;

II - Acesso universal e equânime ao tratamento adequado;

III - Diagnóstico precoce;

IV - Estímulo à prevenção;

V - Informação clara e confiável sobre a doença e o seu tratamento;

VI - Humanização da atenção ao paciente e sua família;

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - Facilitar o diagnóstico em prazo inferior ao determinado pela lei federal nº 13.896, de 30 de outubro de 2019;

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/10/2021 as 10:58:18.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

II - Facilitar o início do tratamento em centro especializado em prazo inferior ao determinado pela lei federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012;

III - Promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da doença;

IV - Fomentar a comunicação, a publicidade e a conscientização sobre a doença, sua prevenção e seus tratamentos;

V - Fomentar a criação e o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer de mama e câncer de próstata;

VI - Combater a desinformação e o preconceito;

VII - Contribuir para a melhoria na qualidade de vida;

VIII - Reduzir a incidência da doença por meio de ações e prevenção;

IX - Incentivar a criação, manutenção e utilização de fundos especiais de prevenção e combate ao câncer de mama e câncer de próstata;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro

Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/10/2021 as 10:58:18.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vai de encontro ao Projeto de Lei nº 5033/2020 que está em tramitação na Câmara de Deputados, no projeto apresentado 10% do valor arrecadado com multas deve ser destinado ao financiamento de tratamento ao câncer de mama. Com base nessa ideia sugerimos ao executivo municipal que parte da receita arrecadada com multas de trânsito aplicadas pelos agentes de trânsito municipais sejam destinados a custear exames relacionados a prevenção de câncer de mama e câncer de próstata.

De fato, o problema de câncer de mama no Brasil merece atenção especial por parte do poder público, em razão da quantidade de pessoas que são acometidas todos os anos, majoritariamente do sexo feminino. De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), mais de sessenta mil novos casos são diagnosticados anualmente e dezoito mil óbitos são registrados no mesmo período. É certamente um dos maiores problemas de saúde pública não só no Brasil, mas em todo o mundo.

No Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens (atrás apenas do câncer de pele não-melanoma). Em valores absolutos e considerando ambos os sexos, é o segundo tipo mais comum. Mais do que qualquer outro tipo, é considerado um câncer da terceira idade, já que cerca de 75% dos casos no mundo ocorrem a partir dos 65 anos. O aumento observado nas taxas de incidência no Brasil pode ser parcialmente justificado pela evolução dos métodos diagnósticos (exames), pela melhoria na qualidade dos sistemas de informação do país e pelo aumento na expectativa de vida.

O maior problema para a população atingida pela doença é a falta de atendimento médico tempestivo e especializado para o tratamento. Os recursos públicos disponibilizados são ainda escassos frente ao enorme desafio imposto para o combate a esse mal. O que não faltam são situações desesperadoras pacientes diagnosticados e que não conseguem iniciar o tratamento por limitações do SUS, seja pelo número insuficiente de profissionais qualificados seja pela falta de materiais, medicamentos e equipamentos médicos.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/10/2021 as 10:58:18.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

No período de 2015 a 2019, o SUS gastou mais de R\$ 3 bilhões apenas para o atendimento ambulatorial das mulheres diagnosticadas com câncer de mama. Por outro lado, foram repassados para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET) no ano de 2020 mais de R\$400 milhões, o que representa apenas 5% de tudo que foi arrecadado no Brasil em multas de trânsito no ano passado. Em um conta rápida, concluímos que estamos falando de um montante de mais de R\$ 8 bilhões com a arrecadação das multas de trânsito anualmente.

Aumentar a destinação de recursos públicos para tais exames é aumentar a agilidade e a eficácia na obtenção de resultados e consequentemente com laudos precoces estamos protegendo a vida dos araucarienses.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/10/2021 as 10:58:18.